

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1634

Sobre taxadores de 3 em 3 anos aprovados
pela camara, e dessem casas a estudantes
e privilegiados. Confirmação de 1576.

Gav. 6A- Maço 3 - N.º 55

DOM PHILIPPE por gracade deus Rey de Portugal e dos Algarues ha quem e daalem mar em Africa do Guin e daiong
 navegiam comenio a Etyopia Arabia Lonsia e da Inacia e fao saber aos q es da mima cauita de confirmam vrom que por parte do delor e padres
 do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de euora me seij apresentada eua carta mestriva do Cardeal Affante Dom Simique
 q sara laglona aja por elle amada de que o treslado e o seguinte e o cardenal Affante legado delatoring como fundador que somos da Vn^{de} da cidade de euora
 fazemos saber que tendonos poder do sumo Pontifice e do Rey meus para fazermos Statutos e ordenar e aresentar nelles depois de feitos quando nos parecer
 tudo o que julharmos conuier e ser necces para o bem comum da dita Vn^{de} por justos respectos que isso nos mouem e auemos por bem de mandor e ordenar como pella prez
 mandamos e ordenamos sem embargo de quae's quer Statutos que antes feito em conu^{to} que o tacaador da cidade de euora que nos Estatutos que temos feito ordenamos
 que conuier para com o outro tacaador e aposentador da Vn^{de} ter cargo de tacaor e alugues e preos das casas que forem da ditas aos Estudantes e p^{tes} da Vniuersidad^e que
 por Verbu^{to} do priuilegio della se deu mandar seja da quij pozidiant e llo de tres em tres annos da man^{da} seguinte e nomeara o P^{te} delor dous outros da cidade d^{ito}
 nios para o tal cargo dos quae's a sam^{ta} elegira e dotes que milhor lhe parecer dentro de seis dias e na o fazendo dentro de vltimo tempo o P^{te} delor com parecer de seus con=
 selheiros o elegira e nomeara como chegue e nomea o outro aposentador da Vn^{de} e quae's tacaadores e aposentadores d^{aram} ambos a razas e castas e aram e
 se por ventura discordarem ante ty na a Vniuersam o conseruador da Vn^{de} sera o terceiro mas so o aposentador da Vn^{de} por ordem do delor a mandara de s=
 pejar e passara para isso seus mandados com as pennis q bem lhe parecer ainda que se iam da cidade e se por ventura acontecer o duto aposentadores nauisarem
 bem como cumpre seu officio ou adiante alevantarem entre elles alguma duuida a cerca de seu poder ou de outo qual que couer o delor da Vn^{de} que ontam for
 pode uantiar e de por logo do officio a qual quer delles que as ty faltar com seu lugar e elegira e nomeara a quem lhe parecer e Bem aijj p^{te} d^{ito} tam bem deter=
 minar a tal duuida que entre elles ouuer e se aluancar e ordenar isso como uor e julgar ser mais seu de honra e de Bem e prouito da Vn^{de} e quon mos e
 mandamos que e ta noia prouisam tenra fora e vigor de Statuto e se auer de e q^{nto} ou o treslado della aos da dita Vniuersidad^e e se cumpria e guar de
 muij mteia ment^e como nella se contentem e da em euora sob nono signal e sello a vinte e seis de outo Miguel Roiz afez de mil quincentos e setenta e seis
 Domingos de modo afez e ueruer e Pe^{te} andom^o o duto delor e padres do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de euora por mone que
 lhe conformam e ta carta e v^{to} seu Oqueuimento querendo l^{te} se fazer q^{nto} em Tenso por Bem e l^{te} confirmo e ij por confirmada e mandando que se cumpra e guar de
 mteia ment^e como sonella contentem por quanto pagaram de me ya anada da meue de Staonfirmam trezentos e setenta e sete e zoureiro geral dellas que l^{te} foram carrega=
 dos no l^{te} de seu Neue bimento a p^{te} como seuo por entidam do diuina m^{de} sua decapen e por firmeza d^{ito} l^{te} mande y passar a carta por mim assinada e sellada com
 o meu sello pendente e Antonio de mones afez de mil e a vintade seu Anno de nauimento de nono e de seu po de mil e seis e quenta e quatro - In Dr. l^{te} d^{ito}
 demms a fez escreuer

Handwritten signature: D. Philip

Handwritten signature: D. Condes

confirmam da carta nestatros lada ad delor e padres do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de euora da forma e modo que se ha
 deter na vltima dos aposentadores della como acima se contentem e pagaram a meua anada e la man^{da} aima de clarada para Mag^{te} delor

Handwritten text at the top of the left page, partially obscured and mirrored.

Handwritten text in the middle of the left page, partially obscured and mirrored.

Handwritten text at the bottom of the left page, partially obscured and mirrored.

DOM PHILIPPE Rey de Portugal e dos Algarues ha quem e da lora mar em Africa e de Guin e da con-
 nanegiam comercio de Egiptia Arabia Tonia e da India etc. faco saber aos qd es tam na cauta de confirmacão d'viro que por parte do delto Epadres
 do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de Euaora me foi apresentada sua carta mestrada do Cardeal Offante Dom Henrique
 qd sant'aglonia aja por elleaminada de que o treslado se o seguinte e o cardeal Offante legado de la ruz e como fundador que somos da Vn^{de} da cidade de Euaora
 fazemos saber que tendamos poder do sumo Pontifice e do Rey meus para fazermos Statutos e Ordenar e apresentar nelles depois de feitos (quando nos parecer)
 tudo o que julgarmos conuier e ser necces para o bem comum da dita Vn^{de} por justos e legitimos que a isso nos mouem e auemos por bem demandar e ordenar como pella prez
 mandamos e Ordenamos sem embargo de quaes quer Statutos que temos feito em outra que o taxador da cidade de Euaora que nos Estatutos que temos feito ordenamos
 que conuier para com o outro taxador e aprezentador da Vn^{de} ter cargo de taxar os alugueres e prezos das casas que forem dadas aos Estudantes e p^{as} da Vn^{de} que
 por ventura do privilegio della se deu mandar seja da qui por diante e lto de tres em tres annos da man^{da} seguinte e nomeara o P^o delto dos outros da cidade rdo-
 nios para o tal cargo dos quaes a fard^{da} elegira de d'elles que millor se parecer dentro de oito dias e naõ o fazendo dentro de d'el tempo o P^o delto com parecer de seus con-
 selheiros o elegira nomeara como elle que nomea o outro aprezentador da Vn^{de} e os quaes taxadores e aprezentadores a nam ambos a casar e castroaram e
 se por ventura discordarem antes qd na Vn^{de} ou conseruador da Vn^{de} se o terceiro mas so o aprezentador da Vn^{de} por ordem do delto e mandara de s-
 pejar e para para i no seu mandados com as penas qd bem se parecer ainda que se iam da cidade e se por ventura acontecer o d'ito aprezentadores nam fazer
 bem como cumpre seu officio ou adiante alevantar e entre elles alguma duuida a uerda de seu poder ou de out^{ra} qual quer ion^{ta} o delto da Vn^{de} que ontam fo
 poderiam tirar e de por logo do officio a qual quer d'elles que a qd faltar com seu lugar elegira nomeara quem se parecer e bem assim podera tam bem deter-
 minar a tal duuida que entre elles ouuer e se aluancar e ordenar isto como uor e julgar sem mais sem de honro e de Dom Eprouito da Vn^{de} e quem nos e
 mandamos que esta noia prouisam ten^{ta} forza e vigor de Statuto e se a o lto e a qd faltar e (ou o treslado della) aos da dita Vn^{de} e se cumpria e guardar
 muy inteiramente como nella se contentem dada em Euaora sob nono signal e sello a vinte e seis de outubro Miguel de az e de mil quincentos e setenta e seis
 Domingos timo de afez e reuer^{do} e Ped^o de o d'ito delto Epadres do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de Euaora por me que
 se confirmam e e la carta e Vn^{de} seu requerimento querendo o lto fazer qd em lto e o por bem e lto confirmo e se confirmada emando que se cumpra e guarde
 inteiramente como se nella contentem por quanto pagaram de me ya anada da meue de lto confirmacão trezentos e setenta e seis e oze e ozeiro geral de lto que se foram carrega-
 dos no lto de seu Reuimento a lto como souo por uerda da d'itua de sua leu^{ta} e por firmeza d'isso lto mande e passar a carta por mim assinada e sellada com
 o meu sello pendente. Antonio de m^{os} a f^o em lto a Vn^{de} de seu Anno de n^o de lto de mil e seis e cento e quarenta e quatro - Em D^o de lto
 de m^{os} a f^o e reuer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

confirmacão da carta nestatros lada ao delto Epadres do collegio do spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn^{de} da cidade de Euaora da forma e modo que se ha
 deter na Vn^{de} dos aprezentadores d'ella como acima se contentem e se pagar em lto e lto a man^{da} a uerda de lada para a Mag^o de lto

Collegio e Univerſidade da Compañia de Jeſus de Évora.
p.^o ter dois Taxadores, e a Proventador.

Carta de El Rei D. Felippe dada, em Lisboa a 20. de
Fevereiro do anno de 1634. Duarte Dias de Mene-
res a fez escrever, pela qual confirmou huma Car-
ta do Sr.^o Cardinal Infante dada, em Evora a 26. de
Fevereiro do anno de 1576. Domingos Simoes a fez
a fez escrever, pela qual, como fundador da Uni-
versidade do Collegio da Compañia de Jeſus do Espirito
Santo de Evora, e he tirado o Estatuto, e se podia
reformatar, e acrescentar em razão do poder, que p.^o
isso tinha de El Rei, e do Papa, determinou, que hou-
vesse dois Taxadores, porque os ditos Estatutos si fa-
ziaõ menção de hum, e que fossem eleitos pelo Rei-
tor, e seus Conſelheiros de tres em tres annos, e a-
provados pela Camara, e que elles com o Proven-
tador taxassem, e dessem as Cartas prociaras a os
Estudantes, e Privilegiados da dita Univerſidade, e vras-
sem dos poderes, que lhes eraõ concedidos.

oms de Sede e Reges e em q.^o tempo
o taxador da Univerſidade

Garant. 21. no. 10.

anno. 1634.



1634

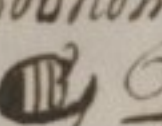
-13-

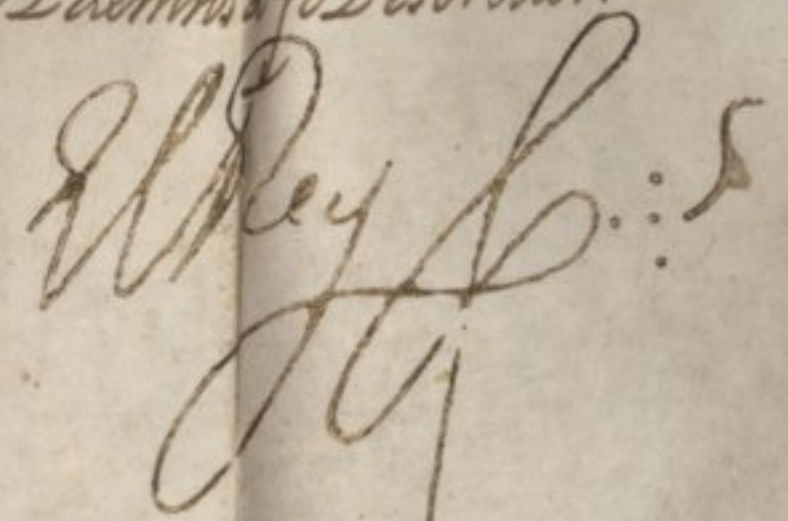
Procurador da Universidade de Évora
D. João de Sá e Albuquerque
1634
João de Sá e Albuquerque
Procurador da Universidade de Évora
1634

561



12

Dom Phillippe por gracia de deus Rey de Portugal e dos Algarues da quem e dalem marem Africa snor de guine e da conquista
 nauegacao comercio da Etiopia Arabia Persia e da india etc. faco saber que esta minha carta de confirmacao vim que por parte do Rector e pa-
 dres do Collegio do Spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn. de da cidade de Vora me foij apresentada eua carta missiua assinada pello Cardenal
 Jffante Dom Henrique que sanita gloria aja de que o treslado te seguindo e o Cardenal Jffante legado delateranes aora esta nossa prouisa vim faze-
 mos saber que por justos resp. e auemos por bem que alem das pessoas que te ordenado per Statuto que sirnao o cargo de Almotace desta Vniuersidade
 o pnao tambem servir os Estudantes della de quaes quer orden. s. e benefiuidos graduados e por graduar e asy os offiiaes da mesma Vniuersi-
 dade que o Rector della comparecer de seus conselheiros nomear para servir a ditto cargo e mandamos que e staten ba forza e vigor de Statuto e se lea
 nos tempos que se lem orditos e Statutos, e se cumpra e guarde da maneira que se nella contem. Dada em Vora sob nosso sinal e sello a vinte
 e noue de o. de mil quinhentos e setenta e seis. Miguel Roiz ajz. Domingos Simoes a fez e escreveu.  Pedro de Almeida o dito Re-
 tor e padres do collegio do Spiritu sancto da companhia de Jesus da Vniuersidade da cidade de Vora, por meue que lhen confirmari esta
 carta e visto por mim seu requerimento, querendol e fazer graca em. Tenho por bem e lha confirmo e y por confirmada e mandog
 se cumpra e guarde inteijra mente asy e da maneira que se nella contem; por quanto pagariao de mea Anata da inere desta confirmacao
 trezentos e sessenta e doze e oze reais e oze dinheiros e oze avos e oze grãos no L. de seu recebimento a folhas trezentas e oitenta e doze
 como se viu per certidao do Escrivaõ de sua recepta, e por firmeza aho lhemandey passar esta carta por mim assinada e sellada com
 o meu sello de humbo pendente, Antonio de Moraes a fez em Lisboa a cinco de fev. Anno do nascimento de Nosso s. Bem. de po
 de mil seiscentos e trinta e quatro. Eu Dr. diaz de messa a fez e escreveu.


 O Rey

O Conde de Cruz

Confirmacao da carta nesta tresladaada ao Rector e padres do collegio do Spiritu sancto da companhia de Jesus da Vn. de da cidade de Vora para que sirnao
 o cargo de Almotace da dita Vn. de os Estudantes della de quaes quer orden. s. e benefiuidos graduados e por graduar e asy os offiiaes da mesma
 Vn. de e o Rector della comparecer de seus conselheiros nomear para servir a ditto cargo, e pagaram a mea anata da maneira acima declarada.

Collegio, e Univer. da Comp. de S. Est. de Evora
das pessoas, que podião servir de Almotace
álem das, em que se lava o Estatuto.

Carta de El Rei D. Felippa dada, em Lisboa a 5. de Fev
reiros do anno de 1634. Duarte Dias de Meneses a fez es-
crever, pela qual confirmou huma Provisão do Sr Car-
deal Infante dada em Evora a 29. de Outubro do anno de
1576. Domingos Simoes a fez escrever, pela qual conce-
deo, aos Padres da Companhia de S. Est. do Collegio, e Uni-
versidade do Espirito Santo de Evora, que a lem das pes-
soas, que pelo Estatuto estavão determinadas p. servir
o cargo de Almotace da dita Univer. e p. podessom tambem ser-
vir os Estudantes de quaesquer Ordens Sacras, e Benefi-
ciados Graduados, e por Graduar, e assi os Officiaes da
mesma Univer. que o Reitor della com parecer de seus
Conselheiros nomeasse p. servir o dito cargo de Almotace.

El R. Reitor com seus conselheiros
elegu Almotace # Gav. 22. no. 1.

1634

M
75

12

Receita propria de legião
em cujas a p. da m. de
1037 annos
cas. de d. a. e. p. m. r.
o. t. c. e. l. i. n. t. e. n. t. e.
ca. o. s. o. n. a. l. d. e. p. m. r. m. a.
d. e. i. g. n. i. u. e. n. t. e.
Miguel Madeira

André Methodos



De la Ma. de 1634
João de Cujana de Sousa